

RESOLUÇÃO Nº : 1686/2005  
PROTOCOLO Nº : 254828/04  
ORIGEM : FUNDO ESTADUAL DA CULTURA  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003  
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade do ordenador de despesas do Fundo Estadual de Cultura, referente ao exercício financeiro de 2003, Senhora VERA MARIA HAJ MUSSI AUGUSTO, em face de que não houve movimentação orçamentária, financeira ou patrimonial do referido Fundo.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 22 de março de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente